



JUSTIFICATIVA

Em virtude de a Secretaria Municipal de Educação não ter mais saldo no quantitativo do Contrato nº CONTRATO Nº 084/2023 –PMC, Processo Administrativo Nº 2023/1079– PMC, da EMPRESA PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.494.498/0001-36, por esta razão, solicitamos o acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), visando garantir o fornecimento de Prestação de Serviços referente a Material de Construção para atender a Prefeitura Municipal de Colares/PA, secretarias vinculadas e Fundos Municipais, pois o quantitativo do Contrato nº 084/2023 – PMC, não foi o suficiente para atender a demanda desta secretaria até o final da vigência do mesmo.

Dessa forma, constata-se que a pretensão da secretaria é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor através do primeiro aditivo, tendo em vista que seu vencimento ocorre em 28/06/2025, e a secretaria necessita dar continuidade nos serviços considerados essenciais, como a prestação de serviço de Material de Construção, no qual atende integralmente a demanda de todos os setores vinculados, ou seja, as unidades escolares do meio rural e urbano, e conforme manifestação do Fiscal do Contrato, no primeiro momento o acréscimo do quantitativo é fundamental para atender esta demanda até o fim da vigência contratual.

Colares, 02 de dezembro de 2024.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 029/2024-PMC/GP